



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

EDITAL CONJUNTO Nº 005/IFC/UFSC/2009

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a complementação do Edital nº 048/IFC/2009, conforme especificado a seguir.

1. Conforme especificado no item 4.18 do Edital nº 048/IFC/2009, fica definida a realização de prova prática para o cargo de Técnico em Agropecuária, previsto para os *campi* de Araquari e Camboriú.
2. Participarão da prova prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva, no quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo de Técnico em Agropecuária para cada *campi*, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos acima, serão convocados para a prova prática, todos os candidatos nesta condição.
3. Na avaliação prática o candidato será arguido sobre assuntos relacionados ao conteúdo programático do cargo ao qual está concorrendo, de forma oral, prática ou por escrito, a critério da Banca Examinadora.
4. A prova prática valerá 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para a habilitação nesta prova será de 60 (sessenta) pontos.
5. O Edital complementar referente à prova prática do concurso, contendo o cronograma de realização da mesma, será divulgado no dia 01 de outubro de 2009, na internet no *site* www.ufsc.br, *link* Concursos.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova prática.
7. O candidato deverá comparecer no local da prova portando o original do documento de identidade informado na inscrição.
8. Não haverá segunda chamada para a prova prática.
9. Não caberá recurso do resultado da prova prática.
10. A classificação final dos candidatos para o cargo de Técnico em Agropecuária, cuja prova será realizada em duas fases (prova objetiva e prova prática), será elaborada na ordem decrescente da média aritmética simples das duas fases.

11. Havendo empate na média, para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos.

b) Maior pontuação na prova objetiva.

c) Maior idade.

12. A prova prática será realizada na cidade para a qual o candidato se inscreveu.

Florianópolis, 18 de agosto de 2009.

Cláudio Adalberto Koller
Reitor do IFC

Álvaro Toubes Prata
Reitor da UFSC